

## Agrupamento de Escolas D. António da Costa

**Aviso n.º 10 251/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da EB 1/JI dos Arcos, sede do Agrupamento, as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Célia Maria Santos Rodrigues*.

## Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão

**Aviso n.º 10 252/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente em referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Natalina dos Santos Rosa*.

## Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

**Aviso n.º 10 253/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada na placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

## Escola Secundária de Jácome Ratton

**Aviso n.º 10 254/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas para consulta dos interessados na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Jácome Ratton — Tomar.

O pessoal docente dispõe de 30 dias para reclamar a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

## Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância — Lourinhã Interior

**Aviso n.º 10 255/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Luís Rodrigues Silva*.

## Escola Secundária da Moita

**Aviso n.º 10 256/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

## Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

**Aviso n.º 10 257/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontram afixadas no átrio da entrada da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Paulo da Gama as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Anjos Cortinhas*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical «À Beira Douro»

**Aviso n.º 10 258/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, o referido pessoal dispõe de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

## Agrupamento de Escolas Agostinho da Silva

**Aviso n.º 10 259/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard junto aos Serviços Administrativos a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Lúcia de Magalhães Gomes e Abrunhosa*.

## Escola Secundária/3 de Alfena

**Aviso n.º 10 260/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Torres Coelho*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

**Aviso n.º 10 261/2005 (2.ª série).** — Avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.